



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa**

**CADASTRO DE BOLSISTA (UFABC ou CAPES)**

<b>1. Informações sobre o aluno</b>				<input type="checkbox"/> 1ª Solicitação	<input type="checkbox"/> Atualização de Dados
Programa:		Nível:		Agência:	
Nome <b>COMPLETO</b> :					
Celular (com DDD):			E-mail institucional:		
R.A (Registro Acadêmico):				CPF:	
Banco:		Agência N°:		Conta-corrente N°:	
<b>2. Informações complementares</b>					
Ingresso do Bolsista no curso (mês/ano): /			Endereço:		
Cidade:		Estado:		CEP:	
Possui complementação financeira: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não (Se <b>SIM</b> , anexar AUTORIZAÇÃO do orientador com anuência da Coordenação)					
<b>3. Bolsas que o aluno recebe ou já recebeu (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>					
Recebe ou já recebeu algum tipo de bolsa? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Qual:				(A bolsa deve estar cancelada para evitar duplicidade)	
Relate somente bolsas de Mestrado ou Doutorado na tabela abaixo:					
<b>Nível</b>		<b>Agência de Fomento</b>		<b>Nº de meses</b>	<b>Período</b>
<b>4. Informações sobre o Docente Solicitante (Orientador)</b>					
Nome do Docente Solicitante:					
Celular ( ):			E-mail:		
<b>5. Bolsas UFABC - Homologação da CPG (Comissão de Pós-Graduação)</b>					
As bolsas UFABC serão homologadas pela CPG e publicadas no Boletim de Serviço.					
<b>6. Condições gerais de concessão de bolsa de estudos UFABC ou CAPES</b>					
As condições de vigência e compromissos com a bolsa irão variar de acordo com o recurso orçamentário da Capes ou UFABC definidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação nos critérios de seleção dos bolsistas e identificado no início deste formulário. Os bolsistas CAPES e UFABC devem referenciar o apoio recebido da CAPES em todas as divulgações de pesquisas constando o texto que segue: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES – Código de financiamento 001" (Portaria 206 de 04/09/2018).					
<b>6.1 TERMO DE COMPROMISSO – DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES DE BOLSA DA UFABC</b>					
I - <b>O OUTORGADO</b> declara que aceita a bolsa que neste ato lhe é concedida, comprometendo-se a cumprir o disposto neste instrumento e nos demais artigos das Resoluções CONSEPE nº 185/2015 e CPG nº 64/2020, bases legais para a concessão da bolsa. II - <b>O OUTORGADO</b> está ciente de que a concessão e a prorrogação da bolsa dependerão da disponibilidade de recursos orçamentários, sendo concedida no período de janeiro a dezembro do exercício orçamentário do ano corrente (Art. 5º - Consepe 185 e Art. 2º da Resolução CPG 64/2020). III - <b>O OUTORGADO</b> está ciente que bolsa será concedida para o período de janeiro a dezembro do exercício orçamentário do ano corrente com possibilidade de prorrogação para o ano seguinte até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses de curso para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses de curso para o mestrado, somadas as bolsas similares recebidas de outras agências e estágios no exterior e demais condições previstas nos artigos 7º a 9º da Resolução CPG 64/2020). IV - <b>O OUTORGADO</b> está ciente dos requisitos exigidos para a concessão da bolsa, como a dedicação exclusiva às atividades do programa de pós-graduação, a comprovação do desempenho acadêmico satisfatório, a participação na disciplina Estágio em Docência e os demais itens determinados na Resolução CPG 64/2020. V - <b>O OUTORGADO</b> obriga-se a participar da disciplina Estágio em Docência, sendo Estágio I para bolsa de mestrado e Estágio I e II para bolsa de doutorado, conforme item III do Art. 6º da Resolução CPG 064/2020. VI - <b>O OUTORGADO</b> está ciente que a sua bolsa poderá ser cancelada pelos motivos previstos nos Artigos 13º e 14º da Resolução CPG 64/2020 e deverá restituir integralmente os valores investidos em bolsa de estudos nos casos descritos no Art. 16º. VII - <b>O OUTORGADO</b> está ciente que a sua bolsa será cancelada se constatada o acúmulo da bolsa da UFABC com rendimentos provenientes de bolsas com finalidades similares concedidas por outras agências de fomento e fica obrigado a restituir à UFABC os valores das bolsas recebidos indevidamente, conforme disposto no Art. 6º da Resolução Consepe 185/2015 e Art.14º da Resolução CPG 64/2020. VIII - O presente Termo de Outorga não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o <b>OUTORGADO</b> e a <b>OUTORGANTE (Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC))</b> , não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário. IX - <b>O OUTORGADO</b> fica obrigado a comunicar imediatamente à <b>OUTORGANTE</b> qualquer modificação de sua situação inicial, inclusive a efetivação de qualquer contrato, vínculo empregatício, nomeação para preenchimento de cargo ou designação para exercício de função gratificada ou não, eventual mudança de residência, outras bolsas concedidas, qualquer interrupção das atividades de pesquisa, bem como a antecipação da data de defesa da dissertação ou tese. X - A bolsa será creditada em conta bancária conforme Comunicação Interna nº 35/2015 da Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade, em nome do <b>OUTORGADO</b> , salvo no caso de estrangeiros em situação de regularização de documentos.					



**6.2 TERMO DE COMPROMISSO - DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES DE BOLSAS DA CAPES - DS**

Declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsista CAPES, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
  - II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
  - III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
  - IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
  - V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
  - VI – não ser aluno em programa de residência médica;
  - VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
  - VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
  - IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.
- A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

**7. Declaração de concordância**

**Ao assinar eletronicamente este formulário o DISCENTE (outorgado):**

**a) Se bolsista UFABC, concorda** com os itens elencados no Termo de Compromisso e declara que tem ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário da bolsa UFABC, conforme regulamento vigente na Resolução CONSEPE nº 185/2015 e Resolução CPG nº 64/2020 e nesse sentido, compromete-se respeitar as cláusulas do **item 6.1** deste formulário;

**b) Se bolsista CAPES (DS), concorda** com os itens elencados no Termo de Compromisso e declara que tem ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário da bolsa CAPES, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76/2010, e nesse sentido, compromete-se respeitar as cláusulas do **item 6.2** deste formulário.

**Ao assinar eletronicamente este formulário o ORIENTADOR:**

**a) aprova** a concessão de bolsa de estudo para o aluno cujo desenvolvimento do projeto de pesquisa está sob a sua orientação/supervisão.

**Ao assinar eletronicamente este formulário a COORDENAÇÃO do PPG ou a COMISSÃO DE BOLSAS:**

**a) aprova** a concessão de bolsa ao aluno selecionado pelo PPG e o Termo de Compromisso.